



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 427/2024

Processo nº. 78/2024

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº022/2024 - Data: de 06  
de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MAILZA GUILHERME GOMES DA SILVA**, matrícula nº 351086, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 78/2024, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

**CONCEDE**, nos termos dos artigos 31, “a”, 32 e 23, II, “a”, da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de **R\$ 809,79 (oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 22/01/2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assassinador-digital>



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022